



**Governo do Estado de Mato Grosso**

CASA CIVIL

GERENCIA DE PROTOCOLO

**Protocolo de Acompanhamento de Documento**

Número do Documento: **CASACIVIL-PRO-2022/06006**

Número do Protocolo: **TBNR3SU00x**

Data/Hora: 01/06/2022 15:50:13

**Atenção:** Para consultar o andamento do seu documento acesse  
<http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=TBNR3SU00x>

Cuiabá, 27 de maio de 2022

Senhor governador do Estado de Mato Grosso

Mauro Mendes

Assunto: Sanção à Lei 957/2019

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso aprovou, em 4 de maio de 2022, o Projeto de Lei nº 957/2019, que proíbe a construção de usinas hidrelétricas e de pequenas centrais hidrelétricas no Rio Cuiabá. O projeto foi aprovado, com regime de urgência urgentíssima, sem nenhum voto contrário, o que mostra coesão política da Assembleia Legislativa em relação a esta questão. Foram 12 votos favoráveis, duas abstenções e nenhum voto contrário.

O projeto, agora, depende da sanção do senhor para efetivamente virar lei, atendendo à intenção dos legisladores e aos interesses do conjunto da sociedade mato-grossense, embasados no que diz a Ciência. Não faltam razões para a sanção, sem vetos, do projeto. Está claro que os barramentos no rio Cuiabá, um dos principais formadores do Pantanal, são altamente prejudiciais à natureza, às pessoas e à economia local. Também se constata facilmente que há alternativas a esse modelo, como as usinas eólicas,

solares ou mesmo a revitalização de turbinas da usina de Manso, que já estão instaladas, e se encontram subutilizadas.

As barragens prejudicam os fluxos migratórios e a reprodução dos peixes, podendo trazer consequências irreversíveis para o equilíbrio ambiental da região. Elas também provocam alagamento de áreas antes disponíveis para moradias e atividades rurais, forçando o deslocamento de comunidades ribeirinhas e inviabilizando-as para produção. As perturbações nos rios igualmente prejudicam os estoques pesqueiros, afetando a vida de pescadores.

Estudo recente desenvolvido na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e publicado na revista *Science of the Total Environment* mostrou que 10% das áreas de pesca no Rio Cuiabá já estão bloqueadas por hidrelétricas e que este número poderia chegar a 67% se liberados os empreendimentos previstos. De acordo com a autora, Luiza Peluso, a construção de novas hidrelétricas no rio Cuiabá poderá impedir os deslocamentos de peixes migratórios, afetando negativamente o rendimento da pesca e a segurança alimentar.

A Agência Nacional de Águas (ANA) considera o rio Cuiabá inapropriado para a instalação de hidrelétricas, principalmente pela importância deste curso d'água para a formação e manutenção do Pantanal, mas também pelos prejuízos que os barramentos causariam aos pescadores. De acordo com estudo da Agência, 89% dos peixes do rio Cuiabá são de piracema e nadam dezenas ou centenas de

quilômetros até a cabeceira para reprodução. Estes processos ficariam prejudicados ou mesmo impedidos com a construção das barragens, ainda que se prevejam equipamentos de transposição de peixes. Os cientistas alertam para a ineficiência destes dispositivos, que não garantem o funcionamento do sistema, comprometendo o fluxo adequado de peixes, de larvas e de ovos.

A Embrapa aponta prejuízos aos mais de 3.700 pescadores profissionais que vivem exclusivamente da pesca no Rio Cuiabá, retirando dali, a cada ano, cerca de 2 mil toneladas de peixes, o que movimentaria R\$26,1 milhões.

Como se vê, se liberados, estes empreendimentos seriam mais um fator de perturbação do Pantanal, implicando não só em perda de biodiversidade, mas também em perdas sócio-econômicas relacionadas ao turismo e à pesca artesanal.

Para passar a vigorar, falta agora o projeto ser sancionado pelo senhor. Vetar este projeto o colocaria na contramão da História. Num momento em que o mundo necessita de mais água e mais natureza para lidar com os desafios impostos pelas mudanças climáticas, é dever da sociedade e dos governantes tomar as decisões certas.

Se sancionar este projeto sem vetos, no entanto, o senhor passará ao Brasil e ao mundo a mensagem de comprometimento do seu governo com a defesa da vida e da natureza, do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e da qualidade de vida para as atuais e as futuras gerações, como aliás preconiza nossa Constituição Federal em seu Artigo 225, e como estabelecem os princípios da Política Estadual de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 38/95).

Por essas razões, senhor governador, a sociedade mato-grossense e, especialmente, a da baixada cuiabana confiam que o senhor se valerá de suas prerrogativas para sancionar sem vetos o projeto nº 957/2019, favorecendo o progresso para o nosso Estado.

Nesses termos, despedimo-nos com os melhores cumprimentos.

Assinam:

*Observatorio Pantanal* - 43 instituições do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (BAP)

Observa-MT (4 Organizações Sociais e uma Rede de Organizações)

CEBI-MT

Jandira Maria Pedrollo

ECOA

Rede Pantanal - 56 organizações na BAP

Instituto Cidade Legal

*O Observatorio Pantanal* representa a união de organizações da sociedade civil atuantes em prol das questões socioambientais na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai na Bolívia, Brasil e Paraguai. Atualmente é composto por mais de 40 instituições e tem por missão criar um espaço de geração, difusão e aplicação do conhecimento tradicional e da informação científica para o público da região e comunidade internacional, para promover e catalisar ações efetivas e eficientes de desenvolvimento sustentável e incidência política no e para o bioma Pantanal. Saiba mais em [Observatorio Pantanal](#)